

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE MAIO DE 2023

ATA N.º 11 – 2023

----- Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas quinze horas, em reunião ordinária e pública, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques (PPD/PSD)**, e dos senhores Vereadores **Paulo Jorge Brás Urbano (PPD/PSD)**, **António Jorge Fernandes Antunes (MCO)** e **Ana Maria Mateus Gonçalves (MCO)**. -----

FALTAS: -----

----- A registar a ausência do **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Marques Jorge (PPD/PSD)**, por se encontrar de baixa médica/suspensão de mandato, ao abrigo do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, de dia dois a trinta e um de maio do presente ano. A falta foi considerada justificada. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Recursos Humanos. -----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**1.1 – INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS** -----

----- O **Sr. Vice- presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, na qualidade de Presidente da reunião, deu início à mesma. Deu as boas vindas à Sra. Vereadora Ana Gonçalves e desejou que tudo continuasse a correr bem. Relativamente à sua atividade municipal informou:

- Esteve na Assembleia Geral do CIRAE, em Proença a Nova, no dia 17 de maio. Foi apresentado o novo contrato-programa a celebrar com cada município associado e também a prestação de contas. Acrescentou ter sido também apresentado um ponto relevante, nomeadamente o pedido do Município do Gavião para sair do CIRAE por estar a construir um canil municipal e nessa perspetiva não fazer sentido manter-se como associado na Associação de Municípios para a gestão do CIRAE. Salientou que o Município do Gavião tinha um período obrigatório de permanência e esse período de permanência só iria terminar em junho. -----

- Informou que recebeu os alunos do curso técnico de cozinha e pastelaria, do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, para apresentação das "**Oleirinhas**", umas bolachas salgadas

com sabor a cabrito. Referiu ser um produto interessante que poderá ter algum sucesso. Que poderia ser interessante a apresentação daquele produto no próximo capítulo da Confraria do Cabrito Estonado. -----

- Esteve num convívio em Sendinho de St. Amaro.-----

- Participou no jantar de mais uma edição do concurso de Pesca Embarcada ao Achigã, em Álvaro. -----

- Participou no Passeio Pedestre realizado no Moucho. -----

- Esteve presente na 2.ª edição do projeto da orquestra Tradicional *Cordinhas da Beira Baixa*, em Idanha a Nova, do qual fazem parte o Grupo de Cavaquinhos do Estreito. Referiu que estava a ser ponderada uma apresentação do referido projeto também em Oleiros. -----

- Esteve naquele dia, durante a manhã, nos Cunqueiros, no âmbito do Projeto “*Landscape Together*”, *Arte na Paisagem*. Referiu que também estiveram presentes a Ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa; o presidente do Turismo do Centro, Pedro Machado e a Diretora Regional da Cultura do Centro. Acrescentou que foi a razão pela qual se tinha alterada a hora da presente reunião. -----

----- De seguida o **Sr. Vice- presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, deu nota do e-mail enviado pelo Sr. Vereador José Alípio, a 23 maio, informando da impossibilidade de ter estado presente na reunião de Executivo de dia 12 de maio, por motivos pessoais, e solicitando a justificação da sua falta. Colocou à consideração do Órgão a aceitação do pedido de justificação. O Executivo analisou o pedido e embora extemporâneo, considerou a falta justificada. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

1.2 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

1.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número noventa e sete, datado de vinte e dois de maio de dois mil e vinte e três. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de dois milhões, cento e treze mil seiscentos e vinte e sete euros e oitenta e sete centimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e quinze mil, duzentos e vinte e um euros e noventa centimos. -----

1.2.2 - PAGAMENTOS -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de nove a vinte e dois de maio de dois mil e vinte e três, sendo em

operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números novecentos e sessenta e quatro, e mil cento e quarenta e oito, a importância total de seiscentos e setenta e três mil novecentos e noventa e sete euros e três cêntimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números trinta e um, e trinta e cinco, na importância total de cento e sete euros e oitenta cêntimos.-----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIA 12 DE MAIO DE 2023 -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número dez, da reunião ordinária realizada dia doze de maio de dois mil e vinte e três, com a introdução da alteração apontada pelo Sr. Vice-presidente da Câmara, relativamente ao conteúdo constante na primeira página da referida ata onde se lia "... (ausência) e também do senhor Vereador José Alípio das Neves (MCO), por motivos pessoais..." fosse retirado o motivo da ausência, pois o Sr. Vereador só tinha apontado a razão da sua ausência num e-mail à posteriori (23 de maio), embora o Sr. Vereador António Antunes tivesse feito essa referência na reunião. De acordo com o disposto no artigo 34.º do CPA, a Sra. Vereadora Ana Gonçalves não participou da aprovação da ata, por não ter estado presente na referida reunião. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, pelo facto de ter sido enviada em tempo oportuno, aos membros do Executivo. -----

2.2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS: -----

2.2.1 - RATIFICAÇÃO DO ATO DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA NO DESPACHO N.º 60/2023 – ALTERAÇÃO À HORA DE INÍCIO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIA 26 DE MAIO DE 2023 -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 60/2023, do Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e três de maio, pelo qual no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais-RJAL, sendo o presente Despacho proferido em circunstâncias urgentes, propunha-se a ratificação confirmativa do mesmo, na presente reunião de Executivo.-----

----- O Executivo da Câmara Municipal ratificou, por **unanimidade**, o Despacho n.º 60/2023, do Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal. -----

2.2.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 68/2023 - APOIO -----

FINANCEIRO À PINHAL MAIOR - ELABORAÇÃO DE AIGP E OIGP -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número sessenta e oito barra dois mil e vinte e três, datada de dezoito de abril do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que, no âmbito do Regime Jurídico da Reversão da Paisagem, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, se reconhece a necessidade de intervir em territórios vulneráveis, através do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP) e de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP); -----*

----- *Considerando que as AIGP são instrumentos criados com a finalidade de promover a gestão e exploração comum dos espaços agroflorestais em zonas de minifúndio e de elevado risco de incêndio; -----*

----- *Considerando que a Associação Pinhal Maior se encontra a desenvolver atividade no âmbito das AIGP's, integrando as áreas do concelho de Vila de Rei, Proença a Nova, Sertã e Oleiros; -----*

----- *Considerando que as AIGP's visam uma abordagem territorial integrada para dar resposta à necessidade de ordenamento e gestão da paisagem e de aumento de área florestal gerida a uma escala que promova a resiliência aos incêndios, a valorização do capital natural e a promoção da economia rural; -----*

----- *Considerando que, esta entidade, mediante pedido apresentado junto dos serviços deste Município (ref.ª C-2204, de 06/04/2023), vem solicitar apoio na comparticipação das despesas, para a elaboração de AIGP e OIGP, sendo que, no caso do Município de Oleiros a área total abrangida é de 16,87% da área total das AIGP's do Município, perfazendo 2 995,00 hectares;--*

----- *Considerando que, nesse pedido a entidade apresenta uma estimativa de gastos com recursos humanos, para o Município de Oleiros de 4.449,54€ (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos); -----*

----- *Considerando que, neste setor, o envolvimento local, em particular das autarquias locais, em parceria com as comunidades locais, é condição primária para encetar projetos estruturantes do ponto de vista de gestão e ordenamento do espaço rústico; -----*

----- *Considerando que devem as autarquias locais, na promoção do desenvolvimento territorial e na defesa do consumidor, atuar tendo como objetivos contribuir para a utilização continuada das terras agrícolas e a manutenção da paisagem rural; -----*

----- **Face a todo o exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições prevista na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias**

Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no uso da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar conceder à Associação Pinhal Maior, apoio monetário de 4.449,54€ (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e cinquenta e quatro centésimos), para compartilhar as despesas com os recursos humanos para o período de seis meses, devendo aquela entidade, após o decurso desse prazo, apresentar relatório a evidenciar o trabalho desenvolvido, no âmbito da área das AIGP's.» -----

----- No uso da palavra o Sr. Vice - presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, explicou a proposta em apreço. Acrescentou que estavam a ser previstas mais duas AIGP's - *Áreas Integradas de Gestão da Paisagem*, nas zonas de Isna e Estreito, e que se aguardava pela abertura das candidaturas para o efeito. O Sr. Vereador António Antunes questionou se a percentagem da área total abrangida pelas AIGP/OIGP's (*Operações Integradas de Gestão da Paisagem*) apresentada na proposta em apreço estava correta da forma como surgia. Questionou ainda se as AIGP's assentassem sobre áreas de ZIF's (*Zonas de Intervenção Florestal*), se não tinham maior pontuação. Referiu não ter presente essa legislação, mas seria conveniente verificar-se. Até porque nas antigas ZIF's algum trabalho já estava feito e seria de aproveitar, nomeadamente a nível de cadastro. Acrescentou também se não seria cedo para se falar já nas OIGP's. Retomou o Sr. Vice - presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, para informar que ficou acordado começarem também a ser preparadas as OIGP's. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número sessenta e oito barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados, com a correção no quinto paragrafo da proposta, onde se lia "(...) a área total abrangida é de 16,87% da área total das AIGP's do Município, perfazendo (...)" devia passar a ler-se "(...) a área total abrangida é de 16,87% da área total das AIGP's dos quatro Municípios, perfazendo (...)". -----

2.2.3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 81/2023 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DE CAVAQUINHOS DO ESTREITO - APOIO FINANCEIRO PARA A ATIVIDADE "1.º ENCONTRO DE GRUPOS DE CAVAQUINHOS" E PARA A PARTICIPAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE APARELHAGEM -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número oitenta e um barra dois mil e vinte e três, datada de dezassete de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime

Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- Considerando que, dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL; -----

----- Considerando que o Grupo de Cavaquinhos do Estreito, se caracteriza como um grupo de cantares de música tradicional portuguesa, de cariz popular; -----

----- Considerando que, pelo Grupo de Cavaquinhos do Estreito foi solicitado, mediante ofício registado nestes serviços com a referência E/3030, de 10/05/2023, apoio financeiro para custear as despesas com a refeição (jantar) a fornecer aos elementos dos quatro grupos que participarão no “1.º Encontro de Grupos de Cavaquinhos”, a organizar pelo grupo requerente; -----

----- Considerando que, nessa mesma petição, é solicitado apoio financeiro no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) para a participação da aquisição de uma aparelhagem; -----

----- Considerando que o Grupo de Cavaquinhos do Estreito tem assumido um importante papel na integração de elementos da comunidade local, mantendo bem vivas as tradições musicais, recuperando e preservando a identidade cultural da região; -----

----- Considerando que este grupo musical dinamiza e participa ao longo do ano, algumas atividades culturais; -----

----- Considerando que o requerente contribui de forma ativa no desenvolvimento cultural do concelho, bem como na divulgação do mesmo noutras regiões; -----

----- Existindo cabimento orçamental para a despesa, conforme informação da Divisão Financeira e Patrimonial, sendo o respetivo pagamento feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a lei dos compromissos e pagamentos em atraso. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso da sua competência previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e conceder ao Grupo de Cavaquinhos do Estreito: -----

----- 1 - Apoio financeiro para a custear as despesas com a refeição (jantar) a fornecer aos elementos dos quatro grupos que participarão no “1.º Encontro de Grupos de Cavaquinhos”, num montante total de 1.000,00€ (mil euros); -----

----- 2 - Apoio financeiro no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) para a participação da

aquisição de uma aparelhagem.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número oitenta e um barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. Na concessão do presente apoio foi pelo Executivo referido que aquele equipamento, podendo constituir uma mais-valia como apoio logístico a outras associações da freguesia, pudesse ser cedido às mesmas, num espírito de colaboração associativa. -----

**2.2.4 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 82/2023 -
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TENDA
DE APOIO A EVENTOS "PINHAL MAIOR - ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO DO PINHAL INTERIOR SUL"** -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número oitenta e dois barra dois mil e vinte e três, datada de dezassete de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;* -----

----- *Considerando que para a satisfação desses interesses o Município de Oleiros se agregou a outros Municípios e entidades privadas, numa associação de direito privado, “Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul”, cuja visão assenta em padrões que pretendem fazer do nosso meio rural um território atrativo de excelência;* -----

----- *Considerando que no seu escopo esta associação pretende, designadamente, fazer da região de abrangência da Pinhal Maior um território mais atrativo, preservando a sua identidade cultural, fixando as populações com novas atividades adequadas ao território;* -----

----- *Considerando que, nessa perspetiva foi adquirida pela “Pinhal Maior”, com a comparticipação financeira dos seus associados, uma tenda que tem servido de apoio a vários eventos culturais promovidos pelos diferentes municípios, no caso específico de Oleiros, à Feira do Pinhal, festivais gastronómicos, sendo também um apoio logístico indispensável para a concretização de alguns eventos promovidos por associações e comissões de festas oleirenses;* ----

----- *Considerando que este equipamento, que contribui sobremaneira para o suporte técnico e o apetrechamento dos diversos eventos, necessita de ser equipado com novas peças, necessária à sua instalação, de modo a completar os 1000 m² da sua ocupação, em segurança, as quais se cifram num montante total de 4.920,00 € (quatro mil, novecentos e vinte euros);* -----

----- Considerando que, dessa verba, caberá a cada Município a comparticipação do valor de dará a quantia de 984,00€ (novecentos e oitenta e quatro euros); -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar a transferência do montante de 984,00€ (novecentos e oitenta e quatro euros) para a “Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul” para a comparticipação do montante a pagar pela aquisição das peças necessárias à boa instalação da tenda de apoio a eventos.» -----

----- O Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, explicou o pedido de apoio em apreço. O Sr. Vereador Paulo Urbano teceu alguns comentários acerca da utilização da referida tenda e acrescentou que o Município estava a equacionar adquirir uma tenda para as necessidades que tinha. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número oitenta e dois barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.5 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 83/2023 - REGULAMENTO GERAL SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PRED - PROCEDIMENTO DE RESPOSTA A EXERCÍCIO DE DIREITOS -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número oitenta e três barra dois mil e vinte e três, datada de dezoito de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- « Considerando que, em cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), é proposto pelo Encarregado da Proteção de Dados (EPD) do Município de Oleiros, Dr. Manuel Melo, nos termos dos artigos 37.º, 38.º e 39.º do RGPD e dos artigos 9.º a 13.º da Lei de Execução do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (LERGPD - Lei 58/2019, de 8 de agosto), e em exercício das funções específicas de informação e aconselhamento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º do RGPD, e das funções de controlo da conformidade, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 39.º do RGPD, um conjunto de normas que incorporam o “PRED – Procedimento de Resposta a Exercício de Direitos”, no âmbito da execução do Plano de Atividades de Conformidade RGPD/EPD em 2023/2024; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, em cumprimento do estatuído nas normas do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e da Lei de Execução do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, conjugadas com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12

de Setembro, na sua atual redação, delibere aprovar as normas do PRED - Procedimento de Resposta a Exercício de Direitos, que se anexam à presente proposta e da qual fazem parte integrante.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número oitenta e três barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.6 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 84/2023 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2023 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - ALTERAÇÃO DA CALENDARIZAÇÃO - FASE 2: RECOLHA DE PROPOSTAS E ASSEMBLEIAS PARTICIPATIVAS -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número oitenta e quatro barra dois mil e vinte e três, datada de vinte e dois de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- « *Considerando que as normas de participação do Orçamento Participativo de Oleiros, para o ano de 2023, foram aprovadas pela Câmara Municipal de Oleiros, em sua reunião de 16 de janeiro de 2023;* -----

----- *Considerando que aquele documento prevê uma calendarização do processo por fases, sendo a fase 2, a de recolha de propostas e assembleias participativas, definida de 01 de abril a 31 de maio de 2023;* -----

----- *Considerando que, neste momento, se verifica uma parca participação por parte dos proponentes;* -----

----- *Considerando que, o orçamento participativo como instrumento de mobilização e envolvimento da população assume um papel imprescindível na definição de prioridades face ao investimento do orçamento público em determinados territórios e assenta na reflexão e debate relativamente aos problemas e dificuldades dos cidadãos e dos territórios onde se inserem;* -----

----- *Para que se possa apelar a uma participação mais ativa neste processo que se quer como facilitador de uma democracia participativa, julgando-se que a extensão do prazo de apresentação de propostas e de realização de assembleias participativas, poderá permitir um aumento de interesse na população e, conseqüentemente, da entrada de propostas, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, a título excecional no presente ano de 2023, altere a calendarização da fase 2 do processo de participação do orçamento participativo, alterando o artigo 6.º das Normas do Orçamento Participativo, para o qual se propõe, no respeitante à Fase 2, a seguinte redação: “Fase 2: Recolha de Propostas e Assembleias Participativas: 01 de abril a 15 de junho de 2023”. »-----*

----- Usou da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para questionar se seriam suficientes mais quinze dias. Questionou também quais tinham sido os vencedores do ano anterior e se já estavam executadas as propostas. Interveio o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal** para informar que estavam a ser previstas sessões de esclarecimento e que se estava a considerar que o tempo seria suficiente, contudo era uma questão de se aguardar e se houvesse necessidade e possibilidade dar-se-ia mais tempo. Relativamente às propostas vencedoras no ano anterior, acrescentou que estavam a decorrer os procedimentos para execução das duas propostas vencedoras do ano anterior. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número oitenta e quatro barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.7 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 90/2023 - NORMAS DE SUBMISSÃO PARA A INSTRUÇÃO DE PEDIDOS EM FORMATO DIGITAL - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número noventa barra dois mil e vinte e três, datada de dezanove de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;* -----

----- *Considerando que a administração pública local tem de adotar políticas de estímulo à adoção de plataformas tecnologicamente evoluídas que permitam a automatização de processos, colocando a inovação ao serviço da modernização e dinamização dos serviços;* -----

----- *Considerando que, no âmbito de uma candidatura partilhada por vários Municípios integrados na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, se irá concretizar até 30 de junho de 2023, a disponibilização a todos os cidadãos do serviço MYNET;* -----

----- *Considerando que se pretende, com estes serviços, atingir o nível de excelência na prestação de serviços, focados nas necessidades dos munícipes e empresas, sendo esta finalidade alcançada, no fundamental, com a implementação de um Balcão Único de Atendimento, onde se centralizam todas as capacidades de prestação de serviço, independentemente do canal de atendimento (presencial, telefónico, correio tradicional e eletrónico, e internet), garantindo, em simultâneo, a integração de ferramentas de trabalho, e a organização e partilha do conhecimento dentro do município;* -----

----- Considerando que se trata de uma solução de intranet, com benefícios ao nível de constituir uma plataforma multisserviços, de disponibilidade permanente, de integração e de total segurança; -----

----- Considerando que para a operacionalização desta plataforma informática devem ser aprovadas as respetivas normas de submissão para a instrução dos pedidos em formato digital; --

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências, delibere apreciar e aprovar as “Normas de submissão para a instrução de pedidos em formato digital”, que se encontram em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.»-----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número noventa barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados, com a alteração no documento anexo “Normas de submissão para a instrução de pedidos em formato digital”, página 1, ponto 2.1.1.1) onde se lia “(...) página da internet www.cm-oleiros.pt (...)” devia passar a ler-se “(...) página da internet www.servicosonline-oleiros.pt (...)”. -----

2.2.8 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 96/2023 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO - PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A GESTÃO DO CIRAE E O MUNICÍPIO DE OLEIROS

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número noventa e seis barra dois mil e vinte e três, datada de dezanove de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- Considerando a proficiência da Câmara Municipal, atuando dentro das suas atribuições nos domínios da defesa da saúde pública e do meio ambiente, para proceder à captura de cães e gatos vadios ou errantes, encontrados na via pública ou em quaisquer lugares públicos, no âmbito das competências que lhe são conferidas nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL; -----

----- Considerando a Lei n.º 8/2017, de 3 de março, que estabelece o estatuto jurídico dos animais, aos quais é reconhecido a natureza de seres vivos dotados de sensibilidade, e objeto de proteção jurídica em virtude da sua natureza; -----

----- Considerando que, de forma a responder aos desafios da sociedade, que confere uma importância crescente aos animais de companhia e à sua contribuição para a melhoria da qualidade de vida, existindo cada vez mais cidadãos que se preocupam e reivindicam uma maior atenção para com o bem-estar dos animais, o Município de Oleiros, conjuntamente com outros municípios, desde 26 de junho de 2020, faz parte integrante de uma Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes-CIRAE; -----

----- Considerando que esta associação orienta os seus fins visando sempre o bem-estar animal e a defesa da saúde pública, assegurando, por intermédio do centro de recolha oficial de animais, a captura, vacinação e esterilização dos animais errantes sempre que necessário; -----

----- Considerando que como forma de assegurar a sustentabilidade financeira desta associação de municípios, cada uma das autarquias associadas contribui financeiramente com uma verba, transferida anualmente; -----

----- Considerando que, para o ano de 2023, nos termos do orçamento da associação, é solicitada uma participação para as despesas de funcionamento do Centro até ao montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), nomeadamente para comunicações, conservação e reparação, seguros, limpeza e higiene, custos com pessoal e custos administrativos; -----

----- Considerando que para o efeito deve ser celebrado um contrato-programa, pelo qual se definem os termos e condições dessa contribuição; -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso da sua competência previstas na alínea ii) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar a transferência da verba anual para participação das despesas de funcionamento do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes, até ao montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), aprovando a minuta do contrato-programa, anexo à presente proposta, da qual faz parte integrante, o qual define os termos e condições dessa contribuição financeira.» ---

----- O Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal explicou que o aumento da quota estava relacionado com trabalhos de ampliação que estavam a decorrer no CIRAE. Acrescentou que existiam Municípios com quotas em atraso e que estavam a ser notificados para proceder à regularização das mesmas. Seria um assunto discutido na próxima Assembleia Geral.-----

----- No uso da palavra o Sr. Vereador António Antunes questionou se o Município recebia relatórios/informações sobre situações que eram decorrentes do Concelho. O Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal explicou que a Câmara Municipal recebia essas informações e prestou alguns esclarecimentos. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número noventa e seis barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.9 - APRECIACÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2022 DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A GESTÃO DO CIRAE-----

----- O Órgão Executivo teve conhecimento e apreciou o Relatório de Gestão 2022, remetido pela Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes. -----

----- Usou da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** e referiu que considerava o valor da comparticipação financeira assumida na deliberação anterior aceitável, face ao trabalho desenvolvido não lhe parecia desajustada. Decorrente da apreciação feita ao documento, teceu algumas considerações relativas ao relatório de gestão, nomeadamente aos valores de disponibilidades financeiras, de dívidas a receber e do resultado da tesouraria líquida. Referiu se tudo estivesse bem, nomeadamente quotas em dia, não haveria daquele aumento. -----

2.3 – DIVISÃO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS: -----

2.3.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 85/2023 - PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – REBOUCINHAS -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número oitenta e cinco barra dois mil e vinte e três, datada de dezanove de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «*Considerando a necessidade de execução de ramais de iluminação pública para fornecimento de energia na localidade de Reboucinhas, na freguesia de Cambas, proponho a aprovação da sua execução, de acordo com informação técnica n.º 247/23 datada de 09/05/2023 da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, que anexo, juntamente com o respetivo orçamento.*»-----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número oitenta e cinco barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.3.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 86/2023 - PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CAMBAS -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número oitenta e seis barra dois mil e vinte e três, datada de dezanove de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «*Considerando a necessidade de execução de ramais de iluminação pública para fornecimento de energia na Rua do Castelo, localidade de Cambas, freguesia de Cambas,*

proponho a aprovação da sua execução, de acordo com informação técnica n.º 243/23 datada de 09/05/2023 da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, que anexo, juntamente com o respetivo orçamento.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número oitenta e seis barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.3.3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 87/2023 - PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – MILRICO -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número oitenta e sete barra dois mil e vinte e três, datada de dezanove de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando a necessidade de execução de ramais de iluminação pública para fornecimento na localidade de Milrico, freguesia de Oleiros-Amieira, proponho a aprovação da sua execução, de acordo com informação técnica n.º 248/23 datada de 09/05/2023 da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, que anexo, juntamente com o respetivo orçamento.»-----*

----- Usou da palavra o Sr. Vereador António Antunes para destacar que naquele lugar não havia nenhuma habitação embora houvesse um edifício e calçada. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número oitenta e sete barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.3.4 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 92/2023 - PEDIDO DE LIGAÇÃO À REDE – FRAZUMEIRA -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número noventa e dois barra dois mil e vinte e três, datada de dezanove de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando a necessidade de execução de ramais de iluminação pública para fornecimento na Rua da Escola Primária de Frazumeira, freguesia de Álvaro, proponho a aprovação da sua execução, de acordo com informação técnica n.º 08/23 datada de 03/04/2023 da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos – Armazém Municipal, que anexo, juntamente com o respetivo orçamento.»-----*

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número noventa e dois barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.3.5 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 93/2023 - APROVAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL - HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE PRÉDIO URBANO PARA FINS INDUSTRIAIS – ROQUEIRO -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número noventa e três barra dois mil e vinte e três, datada de dezanove de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «*Considerando o Relatório Final apresentado pelo Júri do Procedimento “Hasta Pública para Alienação de Prédio Urbano Para Fins Industriais, sito em Roqueiro”, que anexo, proponho a aprovação do mesmo.*» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número noventa e três barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.3.6 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 94/2023 - PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SARDEIRAS DE BAIXO -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número noventa e quatro barra dois mil e vinte e três, datada de dezanove de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «*Considerando a necessidade de execução de ramais de iluminação pública para fornecimento de energia na localidade de Sardeiras de Baixo, na freguesia de Oleiros-Amieira, proponho a aprovação da sua execução, de acordo com informação técnica n.º 01/23 datada de 21/04/2023 do Serviço Municipal de Proteção Civil, que anexo, juntamente com o respetivo orçamento.*» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número noventa e quatro barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.4 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, CULTURAL, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

2.4.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 59/2023 - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE OLEIROS – ADENDA-----

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento da Proposta número cinquenta e nove barra dois mil e vinte e três, datada de quinze de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- « *Considerando que:* -----

----- *Na sessão de Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2022 foi aprovada por unanimidade a Estratégia Local de Habitação (ELH) do concelho de Oleiros, no quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação do XXI Governo Constitucional, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio;* -----

----- *Nos termos do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de janeiro, foi criado um programa de apoio público ao acesso à habitação, designado 1º Direito, o qual visa garantir as condições de*

acesso a uma habitação condigna às pessoas que não dispõem de capacidade financeira para aceder a uma solução habitacional adequada, devendo o Município definir a sua estratégia local em matéria de habitação e priorizar as soluções habitacionais que pretende ver desenvolvidas no respetivo território ao abrigo do referido programa, enquadrando todos os pedidos a candidatar a apoios; -----

----- No âmbito deste programa e nos termos da Portaria n.º 230/2018 de 17 de agosto, cabe aos municípios um papel imprescindível na sua implementação, devendo para tal efetuar o diagnóstico das situações habitacionais indignas existentes nos respetivos territórios e, elaborar a estratégia local de habitação, que deve enquadrar, todos os apoios financeiros a conceder nos seus territórios; -----

----- A ELH constitui um instrumento estratégico que visa a identificação das necessidades habitacionais e respetivas soluções, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de toda a população e para a coesão social e territorial do concelho; -----

----- Uma vez aprovada a ELH, foi solicitado ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU) a celebração de um Acordo de Colaboração no qual se identificam as soluções habitacionais que se propõe promover, direta e ou indiretamente, a programação da sua execução e a estimativa dos correspondentes montantes globais de investimento e de financiamento ao abrigo do 1.º Direito, sem prejuízo de, no que respeita às soluções habitacionais enquadráveis nas condições de cumprimento do Plano de Recuperação e Resiliência, os montantes de participação e de financiamento serem reformulados em função da aplicação desse Plano, em conformidade com o que dispõe a Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho; -----

----- O referido Acordo de Colaboração, assinado pelo IHRU e pelo Município de Oleiros e o qual compreende um valor total de investimento estimado em 104.968,89 € (cento e quatro mil novecentos e sessenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos), foi Homologado por Suas Exas. os Secretários de Estado da Habitação e da Administração Local e Ordenamento do Território, a 7 e 8 de fevereiro de 2023, respetivamente; -----

----- No âmbito da implementação da ELH foi assinalada a existência de um parque edificado envelhecido, com cerca de 40 anos e sinais evidentes de degradação em todas as freguesias do concelho. Paralelamente, observou-se a desadequação dos edifícios e alojamentos ao perfil etário da população, no que diz respeito à acessibilidade, na medida em que a população idosa apresenta, na sua maioria, dificuldades de mobilidade, para além da situação de isolamento.

Também no que respeita aos alojamentos, verificou-se um predomínio de habitação própria e permanente, demonstrando que o mercado de arrendamento é pouco dinâmico. -----

----- Do mesmo modo, foi verificado que 14 habitações não reuniam condições de acessibilidade e de segurança para serem reabilitadas. Destas 14 situações, 12 correspondem a graves situações de insalubridade e insegurança, apurando-se casos de isolamento e muito fracas acessibilidades de uma forma geral e, em 2 casos, verifica-se sobrelotação. Já no plano económico, o Município apurou que face ao avançado grau de degradação das referidas habitações e à necessidade, em alguns casos, de realizar trabalhos adicionais para garantir acessos e segurança, o investimento deverá ser assumido pelo Município e assim ajustado o valor de investimento inicialmente estimado. -----

----- Nesse sentido, verificou-se a necessidade de proceder a uma adenda à ELH, a qual se anexa. Nela se inscreve um valor total de investimento por parte do Município (de acordo com as soluções a implementar no âmbito do Programa 1.º Dto.) estimado em 1.500.000,00 € (Um milhão e quinhentos mil euros). -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de submeter à consideração da Câmara Municipal a apreciação da Adenda à Estratégia Local de Habitação, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, bem como a sua submissão à Assembleia Municipal para o mesmo fim.»-----

----- O Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal prestou alguns esclarecimentos sobre o documento em apreço. -----

*----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cinquenta e nove barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----*

2.4.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 88/2023 - PROGRAMA OLEIROS JOVEM - APOIO À 1.ª INFÂNCIA-----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número oitenta e oito barra dois mil e vinte e três, datada de quinze de maio do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que: -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estipula que são atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio referido na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da presente lei; -----

----- O Município dispõe do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, do Município de

Oleiros, aprovado em Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 30 de abril de 2014, regulamento esse que integra Programa "Oleiros Jovem" no âmbito do apoio à fixação de jovens e famílias; -----

----- O referido Programa visa contribuir para o melhoramento das condições de vida dos jovens casais do concelho de Oleiros, com o intuito de fomentar o aumento da taxa de natalidade, bem como a fixação e atração de novas famílias; -----

----- Assim, por forma a combater a progressiva diminuição e envelhecimento da população, este Programa promove o apoio à 1.ª Infância, através da atribuição de um subsídio de natureza pecuniária no valor de 5000 euros, nos três primeiros anos de vida do bebé, destinado à aquisição de artigos e bens essenciais, conforme se refere o artigo 10.º do Regulamento; -----

----- De acordo como o disposto e segundo as informações técnicas constantes na tabela em anexo, as quais foram validadas pela Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude, verifica-se que estão preenchidos os requisitos exigidos pelo referido Regulamento, nomeadamente os constantes na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º; os n.º 3 e 4 do artigo 38.º, o n.º 1 do artigo 39.º e os n.º 4 e 5 do artigo 39.º. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros delibere aprovar a atribuição das duas prestações pecuniárias constantes na tabela em anexo (ambas correspondentes a processos identificados com a numeração inferior ao I-121), no montante total de 3.000 € (três mil euros).»-----

*----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número oitenta e oito barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----*

2.5 – INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

2.5.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

2.5.1.1 - DESPACHO N.º 56/2023 - OUTRAS PAVIMENTAÇÕES - BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM MOUCHO -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cinquenta e seis barra dois mil e vinte e três, datado de dez de maio de dois mil e vinte e três, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por consulta prévia para a empreitada designada de "Outras Pavimentações - Beneficiação de Arruamentos em Moucho". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

----- No uso da palavra o Sr. Vereador António Antunes questionou quais eram os

arruamentos em causa. Interveio o Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal para explicar onde seriam realizados os trabalhos e também a verificação feita pelo GTL-Gabinete Técnico Local. -----

2.5.1.2 - DESPACHO N.º 57/2023 - ELABORAÇÃO DO CADASTRO SIMPLIFICADO DO CONCELHO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cinquenta e sete barra dois mil e vinte e três, datado de dez de maio de dois mil e vinte e três, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por consulta prévia para a aquisição de serviços designada de "*Elaboração do Cadastro simplificado do Concelho - Aquisição de Serviços*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

2.5.1.3 - DESPACHO N.º 58/2023 - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cinquenta e oito barra dois mil e vinte e três, datado de quinze de maio de dois mil e vinte e três, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços designada de "*Outros Trabalhos Especializados - Aquisição de Serviços de Psicologia*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

2.5.2 - ADJUDICAÇÕES: -----

2.5.2.1 - INFORMAÇÃO N.º 258/23 - ELABORAÇÃO DO CADASTRO SIMPLIFICADO DO CONCELHO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS -----

----- Com base na Informação n.º 258/23, datada de dezassete de maio de dois mil e vinte e três, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da prestação de serviços designada de "*Elaboração do Cadastro simplificado do Concelho - Aquisição de Serviços*", a GKapital – Consulting and Investment, Lda. pelo valor de cinquenta e nove mil, cento e cinquenta euros (59.150,00€) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação. -----

2.5.3 - INFORMAÇÃO N.º 238/23 - REQUALIFICAÇÃO DO MIRADOURO DO ZEBRO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

----- Foi presente, para conhecimento, a Informação n.º 238/23, proveniente da DUOMSU, datada de oito de maio de dois mil e vinte e três, através da qual se dava conhecimento do deferimento dado ao pedido de prorrogação de prazo pela empresa adjudicatária da empreitada "*Requalificação do Miradouro do Zebro* ", nos termos descritos na Informação suprarreferida. –

----- Usou da palavra o Sr. **Vice-presidente da Câmara** para destacar que no passado dia vinte e sete de abril foi recebido o pedido de prorrogação de prazo de execução da obra do projeto “Valorização do Património Natural – Requalificação do Miradouro do Zebro”. O empreiteiro solicitou a prorrogação de prazo por mais trinta e um dias, ou seja, até quinze de junho, tendo invocado constrangimentos na contratação de mão-de-obra e atrasos na entrega de materiais e equipamento, condições meteorológicas e o processo moroso na obtenção de autorização da E-Redes. Também enumerou, que a referida prorrogação do prazo não traria mais custos para o Município de Oleiros, mas, contudo, contariam para o cálculo da revisão de preço. Após apreciação pelo técnico responsável pela obra, o mesmo concordou com a prorrogação do prazo de execução, mas enumerou que o acréscimo de prazo não será utilizado para o cálculo da revisão de preços. Posto isto, foi dado a conhecimento da Informação Interna N.º 238/23, ao empreiteiro no dia dez de maio, o mesmo tinha dez dias úteis para se pronunciar, ou seja, até ao passado dia vinte e quatro de maio. Não se tendo pronunciado, dava-se como a aceite a prorrogação de prazo de execução, nos moldes descritos na Informação Interna N.º 238/23. O empreiteiro seria informado da referida decisão final.-----

3 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Não houve intervenções de público presente a assistir. -----

ENCERRAMENTO -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, declarada encerrada a reunião, eram quinze horas e quarenta e nove minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei. -----

O Vice-presidente da Câmara,



(Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, Dr.)

A Técnica,

Ana Maria Lopes Martins Alves

(Ana Maria Lopes Martins Alves)